



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



**DECRETO N.º 2.295/2000
DE 08 DE MARÇO DE 2.000**

Dispõe sobre concessão de auxílio viagem a estudantes de Louveira matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 1254/97 estabelece em seu Artigo 2º que a Municipalidade reembolsará em 100% as despesas com transporte coletivo efetuada por estudantes de Louveira matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades;

Considerando ainda, que a Secretaria de Educação do Município efetuou pesquisa de preços junto as empresas do Município e da região;

Considerando, finalmente, a média de preços pesquisados é que

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio-viagem a estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades, num raio de 30 quilômetros, cujos cursos inexistam no Município de Louveira, no valor mensal de:

- a) Campinas : R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Jundiaí : R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) Itatiba : R\$ 48,00 (quarenta e oito reais);
- d) Valinhos : R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Artigo 2º - Para o recebimento do auxílio-viagem, o aluno deverá cumprir as exigências da Lei n.º 1254/97 e estar devidamente cadastrado na Secretaria de Educação do Município.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto n.º 2.295/2000



Artigo 3º - O pagamento referente ao auxílio-viagem será pago diretamente ao aluno cadastrado junto a Secretaria de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas do orçamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Divisão do Ensino Técnico e Profissional, dotação n.º 10.4-3132-08.48.2162.036, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

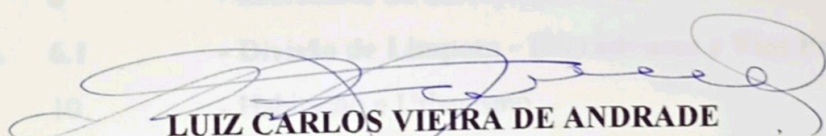
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 08 de março de 2000.


BENEDITO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de março de 2000.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração